



Ofício-Circular n. 121/2013
Pedido de Providências n. 0010722-45.2013.8.24.0600

Florianópolis, 1º de abril de 2013.

Assunto: **Transferência de adolescentes entre Unidades de Atendimento Socioeducativo – autos n. 0010722-45.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Juiz(a) Substituto(a) da Infância e da Juventude,

Comunico Vossa Excelência de que deve se abster de proceder à transferência de adolescentes entre as Unidades de Atendimento Socioeducativo **até o dia 14 de maio de 2013**, salvo em caso de extrema necessidade, em razão da participação dos menores nos exames nacionais do Ensino Médio nas modalidades de "pessoa privada de liberdade" (ENEM PPL) e de "certificação de competências de jovens e adultos privados de liberdade" (ENCEJA PPL). A transferência prejudicaria os adolescentes, pois o local de prova será aquele da unidade responsável pelo cadastramento no momento da inscrição.

Atenciosamente,

Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça



Autos nº 0010722-45.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente(s): Departamento de Administração Socioeducativa - DEASE e outro

DECISÃO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor de Administração Socioeducativa – DEASE, solicitando a esta Corregedoria que informe aos Magistrados da área da Infância e da Juventude que se abstenham de transferir os adolescentes entre as Unidades de Atendimento Socioeducativo até o dia 14 de maio de 2013, exceto quando extremamente necessário, em decorrência da participação dos menores nos exames nacionais do Ensino Médio nas modalidades de “pessoa privada de liberdade” (ENEM PPL) e de “certificação de competências de jovens e adultos privados de liberdade” (ENCEJA PPL). Isso porque a transferência prejudicaria os adolescentes, pois o local de prova será aquele da unidade responsável pelo cadastramento no momento da inscrição.

2. Assim, expeça-se ofício-circular aos Magistrados da área da Infância e da Juventude, a fim de lhes cientificar- de que devem se abster de proceder à transferência dos adolescentes entre as Unidades e Atendimento Socioeducativo até o dia 14 de maio de 2013, salvo em caso de extrema necessidade.

Florianópolis (SC), 27 de março de 2013.

Desembargador **Vanderlei Romer**
Corregedor-Geral da Justiça